

ATA DA 134a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA REALIZADA DIA 29-10-2008. FL.14

A Congregação aprovou, por unanimidade de votos, moção de apoio à solicitação dos Técnicos de Laboratórios, na seguinte conformidade: "que seja efetuada uma valorização no Grau de Referência dos Técnicos de Laboratórios, que estão enquadrados nos Níveis 21 até o 25. Para os Níveis acima que vem hoje sendo atribuído aos Técnicos em Informática, que vai do Nível 27 até o 31, visto que a função de Técnico de Laboratório exige o mesmo grau de escolaridade e as tarefas correlatas à área de atuação são equivalentes em termos de complexidades, bem como inerentes à lotação do funcionário. Diante desta ponderação, a Congregação esclarece que o pedido de valorização da função de Técnico de Laboratório, deve-se ao fato que uma de suas atribuições é dar suporte ao ensino e a pesquisa, tarefa principal que é a base norteadora da nossa Universidade, elencada como Ensino/Pesquisa/Extensão. A Congregação esclarece, ainda, que o profissional Técnico de Laboratório atua diretamente com os alunos de Graduação e Pós-Graduação, passando-lhes conhecimentos de suma importância para a sua formação, sendo um coadjuvante dos nossos docentes na formação intelectual dos futuros profissionais e pesquisadores formados em nossa Universidade. Mediante as colocações acima postuladas, a Congregação solicita que de imediato seja efetuada a correção em razão do enquadramento funcional valorizando assim a categoria".